



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo administrativo nº 211/2023

Dispensa por valor nº 53/2023

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS - Horário de Brasília

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 6 HORAS

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor preço

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital -

www.licitardigital.com.br

Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema
(<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/dispensa-fornecedor>)

1. SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO:

Contratação da empresa para prestação de serviços de ornamentação para Seminário Transforma Educação e prestação de contas, que será realizado no dia 26 de outubro, no CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara) localizado na Avenida Raimundo Linhares, 246, São Vicente - Santa Bárbara - MG, conforme especificações desse Aviso de Dispensa.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	sv	1	Serviço de ornamentação, conforme descrição detalhada.	R\$ 22.720,00	R\$ 22.720,00

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Palco – 13 metros de jardineira em flores e folhagens

Recepção credenciamento – 12 metros de balcão

Mesas de buffet – 01 mesa de 10 metros para café, 5 tampos, 5 tolhas, 10 bases



01 mesa de 6 metros de bebidas, 3 tampos, 3 toalhas, 6 bases.

01 mesa 4 metros para água, 02 tampos, 4 bases, 2 toalhas longas.

05 arranjos em flores e folhagens.

05 peças.

Deverão estar inclusos frete, montagem e desmontagem.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é feita visando à ornamentação do local destinado ao Seminário Transforma Educação e prestação de contas, que será realizado no dia 26 de outubro, no CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara) localizado na Avenida Raimundo Linhares, 246, São Vicente - Santa Bárbara - MG. Por se tratar de um ato solene, verifica-se a necessidade de contratação de empresa que possa fornecer os insumos, materiais e a disposição dos elementos de forma harmoniosa e com bom gosto e receptividade aos servidores públicos.

Devido ao valor orçado e por se tratar de um evento isolado, não previsto inicialmente na execução do orçamento, verifica-se como menos dispendiosa a contratação direta para fins de customização e economicidade do processo, devido à simplicidade do objeto e à inexistência do mesmo no escopo de serviços da municipalidade.

Devido ao prazo restrito para a organização do Seminário Transforma Educação e Prestação de Contas, e devido também ao baixo valor e características do objeto e a habitualidade da Administração em contratar tal produto, o prazo seria suficiente para planejar e executar a referida compra pública. Porém, a Administração ainda não tem um processo licitatório concluído este ano para a contratação de decoração. Dessa forma, para que tal processo ocorra a tempo da realização do evento, a aquisição deve ser executada na modalidade dispensa de licitação.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

6.1. A ornamentação deverá ser montada no dia 25 de outubro, pois o evento inicia no dia 26 pela manhã, nas dependências do CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara) localizado na Avenida Raimundo Linhares, 246, São Vicente - Santa Bárbara - MG, e ser desmontado no máximo até as 12h do dia 27 de outubro.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas do Aviso de Dispensa e na proposta.



6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Telefone: (31) 99878-5634

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fabiane da Silva Oliveira

Cargo: Gestor Administrativo

Telefone: (31) 99878-5634

7.1. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.2. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Aviso de Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Aviso de Dispensa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Efetuar a ornamentação no prazo e local indicados pela Administração,, em estrita observância das especificações do Aviso de Dispensa, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando o detalhadamente das espécies.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 9.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 hora, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo de dispensa de licitação;
- 9.5. Comunicar à gestora do contrato, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;
- 9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Aviso de Dispensa ou na minuta de contrato;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.9. Retirar todos os equipamentos pertinentes a decoração do local no dia 27 de outubro até às 12h00.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS:



O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste aviso de dispensa poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei 14.133/21 ao contratado, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal 5569/2023.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, após a conclusão dos serviços.

11.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do Contrato.

11.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

11.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos.

11.5. Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12. HABILITAÇÃO:

Os documentos abaixo deverão ser anexados antes da abertura das propostas através da plataforma www.licitardigital.com.br:

12.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**

a.1) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**

a.1) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório.

12.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Informações Bancárias, conforme Anexo I.

12.5. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

12.6. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

12.7. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12.8. A não apresentação das Informações Bancárias não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

12.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.



12.10. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar aos participantes, em qualquer tempo, no curso da dispensa eletrônica, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Aviso de Dispensa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desde contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 3180, Despesa desdobrada 10273.

14. VALOR ESTIMADO:

Valor de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais).

15. RELAÇÃO DE ANEXOS

São anexos deste aviso de dispensa eletrônica:

Anexo I – Informações bancárias

Santa Bárbara, 18 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Simone do Rosário Germano
CPF: ***.387.266-**



Simone do Rosário Germano

Secretária Municipal de Administração Pública

Assinado eletronicamente por:
Bráulio Lopes de Assis
CPF: ***.425.846-**



Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município



ANEXO I – DISPENSA POR VALOR Nº 53/2023

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente oriundo da contratação ofertado pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

(☐) Sócio (☐) Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave (☐) Aleatória (☐) Celular (☐) CPF/CNPJ

(☐) E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do representante legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3ZNTT-4Y7CY-DYH7W-3PJGZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Bráulio Lopes de Assis (CPF ***.425.846-**) em 18/10/2023 09:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.20	Não disponível
Autenticação	brauliolopes@hotmail.com (Verificado)
Login	
5SpDAtgGzzowOXDePucPe9THeA/1BCUP2fFrxKHnal8=	
SHA-256	

- ✓ Simone do Rosário Germano (CPF ***.387.266-**) em 18/10/2023 10:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.16	Não disponível
Autenticação	simonegerman@yahoo.com.br (Verificado)
Login	
CzAmQWj8BbF9gF9+hwf3ChS2rB0r0p5o29zXXXJsYjA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/3ZNTT-4Y7CY-DYH7W-3PJGZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>